



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 185

de 22 de Outubro de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$6.416,70 (Seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor R\$6.416,70 (Seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial por excesso de arrecadação para manutenção da saúde, conforme dotações consignadas no anexo único, no R\$6.416,70 (Seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA	
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.ASSIST.SOCIAL	
08.242..0023.2.026 -Entidades de Amparo a Excepcionais	
33.50.43 Subvenções Sociais FR 2 CA.500.0006 Atenção Básica	6.416,70
TOTAL	6.416,70